



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**EDITAL 43/2025 - EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROJETO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE JUIZ DE FORA E REGIÃO - Partec JF**

**Convênio Finep: nº 01.22.0374.00**

A Pró - Reitoria de Inovação da UFJF torna público que está aberta no período de 13 de outubro de 2025 à 23 de outubro de 2025, as inscrições para seleção de profissionais para atuar no projeto de “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de fora e região para Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira”, na modalidade CLT.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Selecionar profissionais para a contratação, por meio de relação de emprego, conforme Decreto Lei 5.452/1943 que traz a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), atuar no projeto “Operacionalização do Parque Científico e Tecnológico de Juiz de fora e região para Desenvolvimento Tecnológico e Econômico da Mata Mineira”- projeto da Universidade Federal de Juiz de Fora(UFJF), executado com o apoio administrativo e financeiro da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FADEPE).

**2. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1 Planejamento e organização de eventos temáticos relacionados a empreendedorismo, inovação e gestão de negócios, garantindo alinhamento com os objetivos do Partec JF;

2.2 Concepção e execução de visitas institucionais e técnicas, assegurando experiência estruturada e de impacto para visitantes nacionais e internacionais;

2.3 Criação e coordenação de uma série de eventos ligados à economia criativa, como peças de teatro, concertos musicais, concursos culturais, feiras, exposições e encontros de classes profissionais, dentre outros;

2.4 Planejamento e gestão de eventos de inauguração e eventos estratégicos, especialmente voltados para ciência, tecnologia e inovação (CT&I);

2.5 Gestão operacional de espaços compartilhados do ambiente de inovação dos Módulos do Partec JF, incluindo:

- Área gastronômica (em modelo terceirizado, garantindo qualidade e atratividade);
- Auditório (programação, manutenção e uso adequado);
- Hall de entrada (organização de recepção e exposições temporárias);
- Espaço para pitchs (apresentações de empresas) e apresentações rápidas (organização de rodadas de negócios e networking).

**3. DAS VAGAS:**

3.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para contratação de profissional graduado nos cursos de Administração, Comunicação, Relações Públicas ou área afins, sendo as atividades presenciais serão, majoritariamente, desenvolvidas na sede da UFJF - Prédio do CRITT, em Juiz de Fora - MG, bem como ocasionalmente por conta de eventos e atividades externas poderão ocorrer nos outros módulos do Partec JF, de forma presencial.

#### **4. Da Remuneração e Benefícios**

4.1 A remuneração bruta mensal é de R\$5.720,00 (Cinco mil setecentos e vinte reais). Com auxílio alimentação no valor de R\$ 1.154,00, Vale Transporte, Plano de Saúde, Plano Odontológico;

4.1.1 Os profissionais selecionados deverão cumprir jornada de trabalho de 40hs semanais presenciais, mediante execução do plano de trabalho do projeto;

4.1.2 O contrato de trabalho será por prazo determinado e terá duração de 12 (doze) meses com possibilidade de prorrogação ao final do período;

#### **5. Dos Pré-requisitos:**

5.1 - Poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

1. Ter currículo atualizado na Plataforma LATTES;
2. Ter comprovada experiência na área correlacionada ao projeto;
3. Não ter vínculo empregatício no momento da contratação;
4. Dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, às atividades desenvolvidas no projeto, podendo ocorrer atividades durante o horário noturno, em virtude de eventos;
5. Ter diploma de graduação nos cursos de Administração, Comunicação, Relações Públicas ou áreas afins;
6. Desejável Pós-graduação ou especialização em Gestão de Eventos, Inovação ou Economia Criativa;
7. Vivência em organização de eventos corporativos, culturais e acadêmicos;
8. Desejável a atuação prévia em ambientes de inovação, hubs, parques tecnológicos, coworkings ou incubadoras;
9. Experiência com parcerias institucionais e captação de recursos/patrocínios;
10. Desejável Fluência em inglês para recepção de visitantes internacionais.

#### **6. DAS COMPETÊNCIAS**

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados de acordo com as habilidades descritas:

6.2 Hard Skill:

6.2.1 Gestão de eventos: planejamento, execução, acompanhamento e avaliação;

6.2.2 Gestão de projetos: uso de metodologias para organização de cronogramas, recursos e metas;

6.2.3 Logística e operação de eventos: domínio de processos de infraestrutura, fornecedores, montagem e desmontagem;

6.2.4 Curadoria de conteúdo: seleção de palestrantes, temas, formatos e experiências;

6.2.5 Gestão de espaços e infraestrutura: organização de auditório, hall, áreas de convivência e gastronomia

terceirizada.

6.2.6 Ferramentas digitais para eventos: plataformas de inscrição, transmissão online, divulgação e CRM de participantes;

6.2.7 Elaboração de orçamentos e relatórios: controle de custos, negociação com fornecedores e prestação de contas;

6.2.8 Captação de patrocínios e parcerias: habilidade em negociar e estruturar contrapartidas;

6.2.9 Inglês intermediário/avançado: para recepção de visitantes nacionais e internacionais.

### 6.3 Soft Skill:

6.3.1 Organização e atenção a detalhes: fundamental para garantir a qualidade na execução dos eventos;

6.3.2 Criatividade e inovação: capacidade de propor experiências diferenciadas e memoráveis;

6.3.3 Liderança e gestão de equipes: coordenação de times internos, fornecedores e voluntários;

6.3.4 Flexibilidade e adaptabilidade: resposta rápida a imprevistos típicos de eventos;

6.3.5 Trabalho em equipe e colaboração: integração com diferentes áreas do ambiente de inovação;

6.3.6 Resiliência e controle emocional: manter a calma e eficiência sob pressão;

6.3.7 Visão estratégica: alinhar eventos aos objetivos institucionais e de posicionamento do ambiente;

6.3.8 Proatividade: antecipar demandas e sugerir melhorias constantes.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições estarão abertas no período de 13 de outubro à 23 de outubro de 2025, até às 23h59 e deverão ser feitas, exclusivamente, com o preenchimento do formulário online: <https://forms.gle/Y7w5txwVzqmkLjqB8> contendo em anexo os seguintes documentos, em formato PDF:

1. Currículo Lattes atualizado;

2. Diploma de graduação;

3. Diploma de Pós Graduação.

4. Experiência Profissional

7.2. A Inscrição implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas neste edital.

7.3. Não serão aceitas inscrições que descumpram as exigências contidas neste edital.

7.4 A Pró- Reitoria de Inovação não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, sobrecarga no sistema, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será composto por 4 fases:

I. Fase I: Análise de currículo no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória), sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase I. Uma banca de avaliação, composta por integrante(s) do setor de Gestão de Pessoas e do Partec JF irão avaliar os currículos, através dos seguintes critérios:

a) Adequação às regras pré-estabelecidas neste edital para realização da inscrição;

b) Experiência prévia na área;

c) Conhecimentos técnicos da área.

II. Fase II: Prova - no valor de 5 pontos (Fase classificatória e eliminatória): Os classificados realizarão uma prova que visa avaliar conhecimentos teóricos-práticos acerca do tema - no formato Presencial, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase II;

III. Fase III: Entrevista com o Setor de Gestão de Pessoas e do Partec JF, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória, sendo que serão convocados para a próxima fase aqueles que obtiverem pontuação igual ou maior a 3 pontos na fase III) - formato On-line. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano de trabalho, tendo por Critérios de Avaliação: Soft Skills e Fit Cultural. Horário: a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase II.

IV. Fase IV : Entrevista com Gestor, no valor de 5 pontos (fase classificatória e eliminatória) - formato Presencial. Nesta etapa, serão avaliadas competências relevantes para a realização do plano de trabalho, tendo por critérios: conhecimento técnico, experiência, resolução de problemas, trabalho em equipe e persuasão. Horário dia a ser definido e comunicado por e-mail aos candidatos aprovados na Fase III.

8.3 O resultado final de avaliação do candidato consistirá na soma da pontuação obtida nas Fases I, II, III e IV.

8.4 A ordem de classificação dos candidatos obedecerá ao critério maior pontuação. Sendo considerado a nota da Fase IV como critério de desempate.

8.5 Será formado cadastro reserva para as vagas que porventura surjam durante o período de vigência do projeto, respeitada a ordem de classificação.

8.6 O resultado final da seleção será divulgado no site do Critt - <https://www2.ufjf.br/critt/2024/07/30/resultados-de-selecao/>

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação será realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE, gestora administrativa e financeira do projeto, de acordo com as regras da CLT.

9.2. Os candidatos selecionados para as vagas serão convocados pela FADEPE, após a divulgação do resultado final, a apresentar a seguinte documentação:

1. Carteira de trabalho original;

2. 01(uma) foto 3x4;

3. Carteira de identidade;

4. CPF;

5. Título de eleitor;

6. Certificado de reservista (se homem);

7. Cadastro no PIS/PASEP ou inscrição no INSS;

8. Consulta ao e-social: <Http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial/pages/index.xhtml>

9. Diploma de escolaridade;

10. Certidão de nascimento (se solteiro);

11. Certidão de casamento (se casado);

12. Certidão dos filhos até 14 (catorze) anos;

13. Cartão de vacina dos filhos menores de 07 (sete) anos;

14. CPF dos filhos maiores de 6 anos;
15. Comprovante de residência;
16. Cartão ASTRANSP, se desejar vale transporte.

## **10. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital: 13 de outubro de 2025

Período de inscrições: 13 a 23 de outubro de 2025

Fase I: Análise de currículo e histórico: 24 e 27 de outubro de 2025

Resultado parcial Fase I \*: 28 de outubro de 2025

Fase II: Prova : 30 de outubro de 2025 - Manhã

Resultado Fase II \*: 03 de novembro de 2025

Fase III: Entrevista GP: 05 de novembro de 2025

Resultado parcial Fase III\*: 06 de novembro de 2025

Fase IV: Entrevista Gestor: 07 de novembro de 2025

Resultado Final : 10 de novembro de 2025

\* De acordo com 11.3 em caso de recurso dentro do prazo e deferido o resultado pode sofrer ajustes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os resultados estarão disponíveis conforme o cronograma acima pelo link:<https://www2.ufjf.br/critt/controle-de-editais-2025/>

11.2 Este edital terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de resultado final.

11.3 Os candidatos terão o prazo de 24 horas para interpor recurso, a partir da divulgação do resultado, pelo e-mail do Setor de Gestão de Pessoas do CRITT (pessoas.critt@ufjf.br), com o assunto "Edital 43/2025".

11.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

11.3.2 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

11.3.3 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

11.4 A critério da Pró-Reitoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

11.5 O(A) participante que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeita.

11.6 Os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução de quaisquer atividades ligadas ao Critt serão tratados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

11.7 O presente edital rege-se segundo as normas da FINEP.

11.8 Os casos omissos serão julgados pela Pró- Reitoria de Inovação da UFJF, responsável por dirimir as dúvidas

relacionadas a este Edital.

**Juiz de Fora, 13 de outubro de 2025.**

**Fabrício Pablo Virgílio de Campos**  
**Pró-Reitor de Inovação CRITT/UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pablo Virginio de Campos, Pró-Reitor(a)**, em 13/10/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2677597** e o código CRC **F6F0626C**.